



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO Nº 024/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL GONÇALVES MENDES

“Dispõe sobre alteração do Código Tributário Municipal, Lei 362/93 de 23 de dezembro de 1993 e dá outras providências.”

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Parágrafo 1º do Artigo 84 do Código Tributário Municipal – Lei 362/93 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Par. 1º -Prevalecerá o valor venal do imóvel, utilizado para fins de IPTU, quando o valor referido no “caput” for inferior.”

Art. 2º Ficam revogados os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 84 do Código Tributário Municipal – Lei 362/93 e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 29 de junho de 2021.


GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MARCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA